



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.397/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **RAIMUNDO BARROS**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A)**, **UNIÃO ESTAVEL, LAVRADOR(A)**, localizado à **RUA SÃO PAULO, QUADRA 91, LOTE 09**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **219,37m<sup>2</sup>**, e perímetro de **76,98m**. Limita-se pela frente com **RUA SÃO PAULO** por onde mede **6,87m**, pela lateral direita com **LOTE 10** por onde mede **31,38m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **7,05m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 08** por onde mede **31,68m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.187,09m e E=646.691,20m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 132°58'57" e distância de 6,87m, confrontando com terras de RUA SÃO PAULO, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.182,41m e E 646.696,23m; deste segue com azimute de 221°31'42" e distância de 31,38m, confrontando com terras de LOTE 10, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.158,92m e E 646.675,43m; deste segue com azimute de 310°29'02" e distância de 7,05m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.163,49m e E 646.670,06m; deste segue com azimute de 41°51'43" e distância de 31,68m, confrontando com terras de LOTE 08, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.187,09m e E 646.691,20m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**